



TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 002/2017-C
Prorroga o Contrato n.º 002/17 - Processo n.º 167/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Aos 11 dias do mês de FEVEREIRO de 2020, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n.º 01, CNPJ/MF n.º 03.100.645/0001-94, representada por seu Presidente EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, portador do RG n.º 19479044, CPF n.º 114366808-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Unimed de Santos – Cooperativa de Trabalho Médico, estabelecida na Av. Ana Costa, 211 – Santos/SP, CNPJ/MF n.º 58.229.691/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, compareceram para celebrar a presente prorrogação de contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar (com acomodações do tipo enfermagem e apartamento) aos Vereadores, funcionários ativos e inativos e ocupantes de cargo em comissão do setor administrativo da Câmara Municipal e seus dependentes, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justa e contratada a prestação de serviços abaixo discriminada, em razão de licitação realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 001/16**, decorrente do Processo Administrativo n.º 167/16, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, com redação alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato n.º 002/2017, a partir de 01/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a este Termo de Prorrogação, no que não for conflitante com ora o pactuado.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS ⁷⁵¹ DO PROC.
Nº 167 /2016

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância de Praia Grande, aos 11 de FEVEREIRO de 2020.

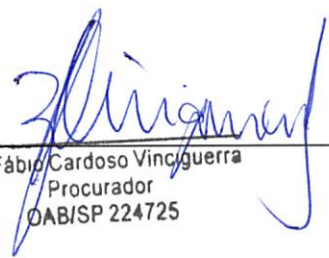

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Ednaldo dos Santos Passos - Presidente


Dr. Claudino Guerra Zenaida
Diretor Presidente
Unimed de Santos

UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Diretor - Presidente

Testemunhas:


09
04
2020


Dr. Fábio Cardoso Vinciguerra
Procurador
OAB/SP 224725

(Vigência: 01/04/2020 – 31/03/2021)

